



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de **ROLAMENTOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, ETP e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Qtde. | Un. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VR. UNIT.    | TOTAL                  |
|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|
| 10   | 5     | pç  | 63.001.000075 - ROLAMENTO Nº 6319 - C3.                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 778,2600 | R\$ 3.891,3000         |
| 9    | 2     | pç  | 63.001.000073 - ROLAMENTO Nº 6316 - ZC3.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 535,5700 | R\$ 1.071,1400         |
| 7    | 15    | pç  | 63.001.000062 - ROLAMENTO Nº 6305 ZZ C3.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 35,7000  | R\$ 535,5000           |
| 8    | 10    | pç  | 63.001.000064 - ROLAMENTO Nº 6307 ZZ C3.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 48,7100  | R\$ 487,1000           |
| 1    | 10    | pç  | 63.001.000037 - ROLAMENTO Nº 5310 - C3, COM GAIOLA DE METAL.                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 527,4700 | R\$ 5.274,7000         |
| 5    | 40    | pç  | 63.001.000051 - ROLAMENTO Nº 6206 ZZ C3.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 25,5100  | R\$ 1.020,4000         |
| 2    | 50    | pç  | 63.001.000047 - ROLAMENTO Nº 6202 ZZ.                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 11,0700  | R\$ 553,5000           |
| 4    | 15    | pç  | 63.001.000050 - ROLAMENTO Nº 6205 ZZ-C3.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 18,6900  | R\$ 280,3500           |
| 3    | 10    | pç  | 63.001.000048 - ROLAMENTO RÍGIDO DE UMA CARREIRA DE ESFERAS 6203 ZZ C3 DE 1ª LINHA. DIMENSÕES: DIÂMETRO DO FURO DE 17MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 40MM E LARGURA TOTAL DE 12MM. BLINDAGEM: VEDAÇÃO S/ CONTATO EM AMBOS OS LADOS COM PLACA DE AÇO. GAIOLA: CHAPA DE AÇO. FOLGA RADIAL INTERNA: C3. | R\$ 20,9500  | R\$ 209,5000           |
| 6    | 5     | pç  | 63.001.000052 - ROLAMENTO Nº 6207 ZZ C3.                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 33,1800  | R\$ 165,9000           |
|      |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 13.489,3900</b> |

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº. 09 de 2023.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O material deverá ser de 1ª linha e **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.**

4.2. Os rolamentos deverão ter a gravação do número do produto na lateral do anel interno ou externo.

4.3. Rolamentos com gravação na blindagem não serão aceitos.

4.4. **Não serão aceitos** rolamentos da **marca NTN** de procedência de Taiwan, da **marca SNR** de procedência Francesa/Taiwanês, e da **marca Rollway**, conforme Relatório Técnico II e III de Vida Útil de Rolamentos da DMIEM, constante nos autos do processo.

4.5. Os materiais deverão ser embalados individualmente e em embalagens originais do fabricante, com identificação do país de origem.

4.6. As embalagens deverão ter etiqueta identificando a empresa fornecedora.

4.7. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

4.8. O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, Bairro Alto, em Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.

4.9. A **entrega** deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.

4.10. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

4.11. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

4.12. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

4.13. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

4.14. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**4.15.** Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

**4.16.** Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

**4.17.** A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.4.** O fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**5.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

**5.6.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**5.6.1.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

**5.6.2.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

**5.6.3.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**5.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**5.6.5.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

**5.7.** O fiscal do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**5.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**5.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**5.8.1.** O fiscal ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

**5.8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**5.8.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**5.8.4.** O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

**5.9.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

**6.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, por um prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

**6.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.8.** A liquidação, prazo e a forma de pagamento seguirão os critérios estabelecidos no edital.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio da modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**7.2.** Exigências de Habilitação e demais critérios de seleção e julgamento da proposta serão definidos no edital/instrumento convocatório.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.489,39 (treze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

## **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

Jonas Antonio Alves

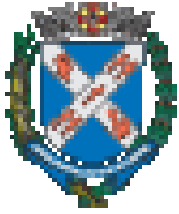
Encarregado de Serviço

Funcional 2577-6

Telefones: (19) 3403-9625

E-mail: [jalves@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:jalves@semaepiracicaba.sp.gov.br)

Piracicaba, 11 de março de 2024.



# Assinaturas do documento

"7. TR"



Código para verificação: **OMGKQSD9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



**JONAS ANTONIO ALVES** (CPF: 432.XXX.558-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 15:01:27 e válido até 03/07/2123 - 15:01:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

**2024/008944** e o código **OMGKQSD9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.